



PPI - MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.
CNPJ sob nº 04.320.900/0001-77
NIRE 35300542002

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA, LOCAL: 01/05/2023, às 10h00, na sede social da Companhia, na Rua Pais Leme, nº 215 - Sala 1203, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, São Paulo - SP.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de 100% dos acionistas, conforme ao final subscrito, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: Wilson José Watzko; Secretário: Edenilson Schneider.

PUBLICAÇÃO: Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, publicadas em 24/03/2023, na "Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED", e no site da empresa (<https://www.ppi-multitask.com.br/investidores/>).

ORDEM DO DIA: Aprovação de: 1. Demonstrações Financeiras e contas dos Administradores; 2. Destinação do resultado do exercício 2022; 3. Remuneração global anual dos Administradores para 2023; 4. Aprovação da Incorporação de MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A., por esta Sociedade, considerando-se todos os documentos e autorizações exigidos por lei; 5. Lavratura da ata em forma de sumário.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os senhores acionistas decidiram:

MATÉRIA ORDINÁRIA:

1. Aprovar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Externa, contas e atos praticados pelos Administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2. Aprovar a destinação do Prejuízo do exercício, colocado à disposição dos acionistas, no montante de R\$ 480.297,85, conforme proposto pela administração, para a conta de Prejuízos acumulados.

2.1. Com esta destinação, ficam ratificadas e homologadas todas as deliberações sobre distribuição de Dividendos, eventualmente realizadas pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício 2022.

3. Aprovar que a remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2023 será de até R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 1.330.000,00 de remuneração fixa e R\$ 105.000,00 de remuneração variável, cabendo ao Conselho de Administração a definição da remuneração individual.

MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:

4. Aprovar integralmente:

a) O "Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A., pela PPI - MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.", que integra o corpo desta ata, conforme admite a norma, firmado pelas Diretorias destas Sociedades em 01/05/2023, nos seguintes termos:

"PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A., PELA PPI - MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.

O presente Protocolo de Intenções e Justificação de motivos para Incorporação é celebrado entre:

PPI - MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São Paulo, SP, na Rua Pais Leme, nº 215 - Sala 1203, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ sob nº 04.320.900/0001-77, NIRE 35300542002,

neste ato representada por seus Diretores, Carlos José Bastos Grillo, brasileiro, casado, industrial, RG nº 5985805 SSP/SC, CPF sob nº 489.218.660-00; e, Marcelo Francisco Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 14.193.350-1 SSP-SP, CPF sob nº 114.580.008-42; ambos com endereço profissional similar ao da pessoa jurídica; doravante denominada **INCORPORADORA**; e

MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São Paulo, SP, na Rua Pais Leme, nº 215 - Sala 1202, Bairro Pinheiros, CEP 05424-150, inscrita no CNPJ sob nº 17.042.674/0001-51, NIRE 35300541995, neste ato representada por seus Diretores, Carlos José Bastos Grillo, brasileiro, casado, industrial, RG nº 5985805 SSP/SC, CPF sob nº 489.218.660-00; e, Marcelo Francisco Pinto, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 14.193.350-1 SSP-SP, CPF sob nº 114.580.008-42; ambos com endereço profissional similar ao da pessoa jurídica; doravante denominada **INCORPORADA**.

As partes acima identificadas, em cumprimento ao disposto nos artigos 224 e seguintes da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), RESOLVEM firmar o presente "Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação" da **INCORPORADA** na **INCORPORADORA**, com a finalidade de informar os fundamentos e condições da presente operação.

I - JUSTIFICAÇÃO

I.I - A **INCORPORADA** é uma Sociedade Anônima de capital fechado, registrada na JUCESP sob o número 35300541995, que atua no segmento de automação industrial, mediante o fornecimento de soluções para propiciar excelência operacional no chão de fábrica, por meio das tecnologias de informação e de automação, juntamente com as melhores práticas de manufatura; consoante previsto em seu Estatuto Social.

I.II - A **INCORPORADORA** é uma Sociedade Anônima de capital fechado, registrada na JUCESP sob o nº 35300542002, especializada em promover excelência operacional na indústria através de soluções MES (Manufacturing Execution System), IIoT (Industrial Internet of Things) e Automação Industrial; consoante previsto em seu Estatuto Social.

I.III - Considerando que **INCORPORADA** e **INCORPORADORA** estão sob controle do mesmo Grupo Econômico, e que possuem os mesmos acionistas, não havendo, contudo, participação recíproca entre as Sociedades;

I.IV - Considerando que o objeto social da **INCORPORADORA** também contempla atividades desenvolvidas pela **INCORPORADA**;

I.V - Considerando que **INCORPORADA** e **INCORPORADORA** dividem o mesmo prédio, cada qual em sua sala, com suas respectivas licenças, certificações, maquinários e autorizações necessários, entre outros requisitos individuais obrigatórios, e que isto revela uma duplicidade de estrutura física, administrativa e financeira não justificável para o desenvolvimento de uma mesma atividade;

I.VI - Considerando, por derradeiro, que esta identidade de fatores aponta a falta de propósito econômico para a manutenção da **INCORPORADA** como pessoa jurídica autônoma;

I.VII - Considerando que a unificação destas Sociedades em uma pessoa jurídica, reduzirá custos bancários, de manutenção, paralegais, contábeis, publicações obrigatórias, despesas administrativas em geral e demais custos inerentes à atuação em paralelo destas Sociedades no âmbito de suas atividades similares, não havendo razão para manter a onerosidade em dobro que ora se observa;

I.VIII - Considerando que a unificação destas Sociedades permitirá ainda, a combinação de esforços para melhoria de fluxos de trabalho e aumento do foco na produtividade quanto aos produtos e serviços de automação, tendo em vista o Know-how de ambas as empresas neste segmento;

I.IX - Considerando que a incorporação propiciará um processamento único dos resultados e célere consolidação de dados para o Grupo Econômico, e que isso agilizará os indicadores de desempenho que permitem às empresas rapidamente avaliarem seus aspectos positivos e negativos, para definição de estratégias de mercado;

I.X - Considerando que a reunião dos ativos de ambas as pessoas jurídicas resultará num balanço consolidado mais robusto, apresentando melhores índices contábeis do que a atuação em separado, levando à consequente melhoria da competitividade da **INCORPORADORA** na

participação de licitações públicas e com melhor acesso a linhas de crédito para financiamento das suas atividades.

I.XI - Considerando que a simplificação da estrutura empresarial também traz efeitos imediatos que podem facilitar o acesso dos clientes ao negócio, como por exemplo, a unificação de websites, catálogos, contratos, cadastros e campanhas de marketing, e que isto enriquecerá a experiência com o público-alvo;

I.XII - Considerando o propósito negocial da otimização da estrutura societária do Grupo ao qual **INCORPORADA** e **INCORPORADORA** pertencem;

I.XIII - As Diretorias das duas sociedades entendem conveniente que se proceda à incorporação da **INCORPORADA** na **INCORPORADORA**, com a consequente extinção **INCORPORADA** e suas filiais.

I.XIV - Através da incorporação, a empresa **INCORPORADA** verterá para a **INCORPORADORA** o total de seu patrimônio, e a incorporação será realizada no dia 01 de maio de 2023, tendo como base os valores constantes do Balanço Patrimonial da **INCORPORADA**, de 30/04/2023, que serão confirmados por Laudo de Avaliação a valor contábil.

I.XV - A **INCORPORADORA** aumentará seu Capital Social conforme o valor que for apontado pelo Laudo de Avaliação, mediante emissão de ações a serem subscritas pelos sócios da **INCORPORADA**, proporcionalmente às participações que nesta detiverem.

I.XVI - Se houver acionista dissidente na **INCORPORADA**, o reembolso das respectivas ações será efetuado pelo valor patrimonial contábil, tendo por base o balanço de 30/04/2020 (Lei nº 6.404/76, art. 225, IV).

II – PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DA INCORPORADA

II.I - Os elementos ativos e passivos da **INCORPORADA** que serão incorporados na **INCORPORADORA**, representados por bens, direitos e obrigações, serão objeto de avaliação, emitindo-se o competente Laudo Técnico de Avaliação, que atenderá os requisitos da legislação vigente, o qual será submetido à aprovação dos sócios das duas sociedades envolvidas.

III- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO DA INCORPORADA E DEMAIS CONDIÇÕES

III.I - O critério de avaliação dos bens, direitos e obrigações a serem incorporados, será o contábil, com base no Balanço Patrimonial de 30/04/2023.

III.II - A avaliação e a subsequente incorporação serão processadas pelos respectivos valores contábeis de cada conta do acervo a ser incorporado, mantendo-se a mesma classificação contábil até então adotada na **INCORPORADA**.

III.III - Não há participação recíproca entre **INCORPORADA** e **INCORPORADORA**.

III.IV - A incorporação será total, envolvendo todos os bens, direitos e obrigações da **INCORPORADA**.

III.V - A versão do patrimônio a ser incorporado, dar-se-á a título de propriedade.

III.VI - A **INCORPORADORA** sucederá a **INCORPORADA** em todos os direitos e obrigações, especialmente para fins tributários, nos termos do art. 132 do Código Tributário Nacional - CTN, e dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo que os direitos e obrigações dos empregados da **INCORPORADA** serão assumidos integralmente pela **INCORPORADORA**, não havendo solução de continuidade dos respectivos contratos de trabalho.

III.VII - A incorporação não representará qualquer espécie de solução de continuidade. Por isso, a **INCORPORADORA** assumirá os bens, direitos e obrigações da **INCORPORADA** no estado em que se encontram, assumindo também e expressamente, os eventuais ônus ou gravames incidentes sobre os bens e direitos a serem incorporados.

III.VIII - Em função do disposto nos itens anteriores, serão assumidos pela **INCORPORADORA** todos os direitos e obrigações decorrentes de quaisquer contratos firmados pela **INCORPORADA**, independentemente de ocorrerem ou não alterações formais nestes contratos, pois a assunção de responsabilidades pela **INCORPORADORA** é automática e de pleno direito, sendo que, as adequações contratuais que se fizerem necessárias serão realizadas gradativamente.

III.IX - Em face desta incorporação, todos os títulos de créditos a pagar e a receber, vencidos e vincendos, em nome da **INCORPORADA**, serão assumidos pela **INCORPORADORA**, sucessora de todos os direitos e obrigações relativas a estes títulos.

III.X - Em decorrência da incorporação, a **INCORPORADA** será automaticamente extinta, servindo, a partir de então, os presentes documentos como evidência material da transação aqui operada.

III.XI - Face o disposto nos itens anteriores, a **INCORPORADORA** fica autorizada, tão logo seja formalizada a presente incorporação, a praticar todos os atos necessários junto a quem de direito, no sentido de se processar a substituição da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**, nos eventuais contratos existentes, ou quaisquer outros direitos ou obrigações, sem solução de continuidade contratual.

III.XII - Considerando o tempo necessário para o atendimento das formalidades legais desse ato, com o respectivo arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, fica a **INCORPORADORA** autorizada a utilizar os livros e documentos fiscais existentes em nome da **INCORPORADA**, pelo tempo necessário à obtenção das autorizações legais necessárias, estimando-se um prazo de 120 (cento e vinte) dias.

III.XIII - Tendo em conta o disposto no item anterior, todas as transações relativas aos bens, direitos e obrigações da **INCORPORADA**, ocorridas a partir de 01/05/2023, serão reconhecidas na contabilidade da **INCORPORADORA**, ainda que figure nos respectivos documentos o nome da **INCORPORADA**, cabendo à **INCORPORADORA** o ônus e direitos dos tributos pertinentes, e suas respectivas obrigações acessórias.

III.XIV - O presente Protocolo e Justificação deverá ser submetido à aprovação dos acionistas das duas sociedades envolvidas.

III.XV - Para efeitos de avaliação e emissão do competente Laudo Técnico de Avaliação, as partes indicam, "ad referendum" da reunião dos acionistas das duas sociedades, os seguintes peritos avaliadores: (a) **RAFAEL MARLON FRANZ**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul-SC, à Rua Aleixo Dellagiustina, 33, Ilha da Figueira, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.793, CPF sob nº 751.437.639-91 e inscrito no CRC(SC), sob nº 023.914/O-3; (b) **JUCIANE ERTHAL**, brasileira, vivendo em união estável, contadora, residente e domiciliada na cidade de Guarapiranga, SC, à Rua José Eugênio Buzz, 194, Bairro Caixa d'Água, portadora da Cédula de Identidade nº 11.113.791-9, CPF sob nº 006.488.889-40 e inscrita no CRC(SC) sob nº 033218/O-8; e (c) **ELISETE GUSAWA**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua José Emmendoerfer, nº 479, apto 201, Bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul-SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.983.758, CPF sob nº 821.742.029-72 e inscrita no CRC(SC) sob nº 037062/O-3.

Decidiram, por fim, diligenciar no sentido de que os sócios das partes se reúnam nesta mesma data, com o objetivo de deliberar sobre esta incorporação.

Pelos motivos acima expostos, estando plenamente justificada a operação em pauta, recomendou-se a sua aprovação, razão pela qual as partes assinam o presente instrumento.

Assinaturas:

**PPI – MULTITASK SISTEMAS E
AUTOMAÇÃO S.A. (INCORPORADORA)**

Carlos José B. Grillo / Marcelo F. Pinto
Diretores

**MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO
S.A. (INCORPORADA)**

Carlos José B. Grillo / Marcelo F. Pinto
Diretores"

b) A ratificação e aprovação final da nomeação dos seguintes peritos avaliadores: (a) **RAFAEL MARLON FRANZ**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul-SC, à Rua Aleixo Dellagiustina, 33, Ilha da Figueira, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.793, CPF sob nº 751.437.639-91 e inscrito no CRC(SC), sob nº 023.914/O-3; (b) **JUCIANE ERTHAL**, brasileira, vivendo em união estável, contadora, residente e domiciliada na cidade de Guarapiranga, SC, à Rua José Eugênio Buzz, 194, Bairro Caixa d'Água, portadora da Cédula de Identidade nº 11.113.791-9, CPF sob nº 006.488.889-40 e inscrita no CRC(SC) sob nº 033218/O-8; e (c) **ELISETE GUSAWA**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua José Emmendoerfer, nº 479, apto 201, Bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul-SC, portadora

da Cédula de Identidade nº 2.933.758, CPF sob nº 821.742.029-72 e inscrita no CRC(SC) sob nº 037062/O-3; escolhidos pelas Diretorias da INCORPORADORA e da INCORPORADA, para elaboração do Laudo de Avaliação dos bens, direitos e obrigações a serem incorporados nesta Sociedade, conforme o Protocolo retro aprovado;

c) O Laudo de Avaliação anexo à presente ata, firmado em 01/05/2023, pelos peritos avaliadores anteriormente qualificados, o qual indica que o valor contábil de acervo líquido a ser incorporado é de R\$ 3.016.139,34 (três milhões dezesseis mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos);

d) A incorporação total do patrimônio, dos bens, direitos e obrigações desta Sociedade pela INCORPORADORA, conforme Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação, bem como o Laudo de Avaliação, todos já aprovados, extinguindo-se assim a Sociedade INCORPORADA, de pleno direito, a qual passa a ser sucedida pela INCORPORADORA na forma da Lei.

5. Aprovar, em decorrência da incorporação, o aumento do capital social desta Sociedade INCORPORADORA, mediante a subscrição de 840.885 (oitocentos e quarenta mil oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, subscritas e integralizadas neste ato pelos acionistas da INCORPORADA, quais sejam, WEG Equipamentos Elétricos S.A., Marcelo Francisco Pinto, Claudio Vinicius Buonamici e Marcelo Yamashiro; na proporção das respectivas participações que detinham na INCORPORADA. Desta forma, o capital social passa de R\$ 1.536.939,41 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), dividido em 949.628 (novecentos e quarenta e nove mil seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias, sem valor nominal, para R\$ 4.553.078,75 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e três mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 1.790.513 (um milhão setecentos e noventa mil quinhentas e treze) ações ordinárias, sem valor nominal. Sendo assim, altera-se o caput do artigo 5º do Estatuto Social da INCORPORADORA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 4.553.078,75 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e três mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 1.790.513 (um milhão setecentos e noventa mil quinhentas e treze) ações ordinárias, sem valor nominal, todas com direito a voto."

6. Autorizar os Diretores desta sociedade a tomarem todas as providências necessárias à efetivação desta incorporação e demais deliberações constantes da presente ata, por si ou por procuradores constituídos nos termos do Estatuto.

7. Publicar a presente ata através de Certidão, com omissão das assinaturas dos Acionistas.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi por todos assinada.

Jaraguá do Sul (SC), 01 de maio de 2023.

WILSON JOSÉ WATZKO
Presidente

EDENILSON SCHNEIDER
Secretário

Acionistas:

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
Carlos José Bastos Grillo / André Meneguetti Salgueiro
Diretores

MARCELO FRANCISCO PINTO



DUCE
03 07 23

CLAUDIO VINICIUS BUONAMICI

MARCELO YAMASHIRO



Número do documento: 2023-914

Código do documento: 565d2946-a5ad-4571-8c6c-e2973dc9c83f

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/565d2946-a5ad-4571-8c6c-e2973dc9c83f>

Signatários

Signatário: CARLOS JOSÉ BASTOS GRILLO

Documento Assinado em: 30/05/2023 às 16:32.

Função: Assinado como parte

E-mail: danielsh@weg.net

CPF: 489.218.660-00

IP do Usuário: 45.163.73.102

Signatário: WILSON JOSÉ WATZKO

Documento Assinado em: 29/05/2023 às 15:23.

Função: Assinado como parte

E-mail: lucianed@weg.net

CPF: 352.366.129-34

IP do Usuário: 45.163.73.102

Signatário: MARCELO YAMASHIRO

Documento Assinado em: 29/05/2023 às 13:09.

Função: Assinado como parte

E-mail: yamashiro@multitaskautomacao.com.br

CPF: 658.299.216-34

IP do Usuário: 161.69.101.196

Signatário: ANDRÉ MENEQUETI SALGUEIRO

Documento Assinado em: 29/05/2023 às 13:05.

Função: Assinado como parte

E-mail: jbagatolli@weg.net

CPF: 282.933.438-85

IP do Usuário: 45.163.73.102

Signatário: EDENILSON SCHNEIDER

Documento Assinado em: 29/05/2023 às 10:26.

Função: Assinado como parte

E-mail: elani@weg.net

CPF: 719.929.529-49

IP do Usuário: 45.163.73.102

Signatário: CLAUDIO VINICIUS BUONAMICI

Documento Assinado em: 29/05/2023 às 08:52.

Função: Assinado como parte

E-mail: vinicius@ppi-multitask.com.br

CPF: 073.641.358-80

IP do Usuário: 161.69.101.128

Signatário: MARCELO FRANCISCO PINTO

Documento Assinado em: 29/05/2023 às 08:27.

Função: Assinado como parte

E-mail: marcelo@ppi-multitask.com.br

CPF: 114.580.008-42

IP do Usuário: 189.11.154.208

Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

565d2946-a5ad-4571-8c6c-e2973dc9c83f

Hash do documento:

3ad62ebee0742ddd70a802bbfa02fd614881c0257feb3be4e617a36620548bd3



Assinaturas

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> CARLOS JOSÉ BASTOS GRILLO
danelesh@weg.net | Assinado em 30/05/2023 às 19:32 (UTC) com o IP 45.163.73.102 informando o cpf 489.218.660-00. |
| <input checked="" type="checkbox"/> WILSON JOSÉ WATZKO
lucianed@weg.net | Assinado em 29/05/2023 às 18:23 (UTC) com o IP 45.163.73.102 informando o cpf 352.366.129-34. |
| <input checked="" type="checkbox"/> MARCELO YAMASHIRO
yamashiro@multitaskautomacac.com.br | Assinado em 29/05/2023 às 16:09 (UTC) com o IP 161.69.101.196 informando o cpf 658.299.216-34. |
| <input checked="" type="checkbox"/> ANDRÉ MENEGUETI SALGUEIRO
jbagatolli@weg.net | Assinado em 29/05/2023 às 16:05 (UTC) com o IP 45.163.73.102 informando o cpf 282.933.438-85. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EDENILSON SCHNEIDER
elani@weg.net | Assinado em 29/05/2023 às 13:26 (UTC) com o IP 45.163.73.102 informando o cpf 719.929.529-49. |
| <input checked="" type="checkbox"/> CLAUDIO VINICIUS BUONAMICI
vincius@ppi-multitask.com.br | Assinado em 29/05/2023 às 11:52 (UTC) com o IP 161.69.101.128 informando o cpf 073.641.358-80. |
| <input checked="" type="checkbox"/> MARCELO FRANCISCO PINTO
marcelo@ppi-multitask.com.br | Assinado em 29/05/2023 às 11:27 (UTC) com o IP 189.11.154.208 informando o cpf 114.580.008-42. |

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=565d2946-a5ad-4571-8c6c-e2973dc9c83f>



03 07 23

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Com base nos registros contábeis da **MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A.**, na data-base de 30 de abril de 2023, foram identificados os bens, direitos e obrigações a serem incorporados na **PPI – MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.**, os quais foram avaliados pelos peritos nomeados.

5.2 A empresa possui sistema adequado e confiável de controle e registro das operações contábeis.

5.3 O exame dos procedimentos para avaliação foi efetuado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas documentais e verificação dos registros contábeis e demais procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

6. CONCLUSÃO

Como resultado dos procedimentos acima descritos, concluímos que em 30 de abril de 2023, o valor contábil da **MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A.**, a ser incorporado na **PPI – MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.** é de **R\$ 3.016.139,34** (Três milhões, dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste.

7. AVERBAÇÃO

Conforme determina o artigo 234, combinado com o parágrafo segundo do artigo 98, da Lei nº. 6.404/76, os bens sujeitos a registro público, informados pela empresa e que compõe o ativo vertido, encontram-se relacionado nos **ANEXOS**, que integram o presente laudo de avaliação.

8. ENCERRAMENTO

E, por estar os peritos avaliadores, de acordo com os dados informados e apurados neste **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, pelo método de “valor contábil” obtidos nos livros fiscais, contábeis e societários, firmam o presente para todos os efeitos legais, emitindo-o em 03 (três) vias.

Jaraguá do Sul (SC), 01 de maio de 2023.

RAFAEL MARLON FRANZ
CRC 023.914/O-3

JUCIANE ERTHAL
CRC 033218/O-8

ELISETE GUSAWA
CRC 037.062/O-3

ANEXO I**MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A.**
ACERVO LÍQUIDO TOTAL
Em 30 de abril de 2023
Valores em RS**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	1.646.213,82
Disponibilidades	89.611,47
Contas a Receber de Clientes	1.447.573,36
Tributos a Recuperar	102.727,39
Despesas do Exercício Seguinte	1.454,89
Outros Créditos	4.846,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.886.563,76
Partes Relacionadas	1.667.262,04
Créditos Fiscais Diferidos	133.137,00
Imobilizado	14.185,55
Intangível	71.979,17
TOTAL DO ATIVO	3.532.777,58

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	516.638,24
Obrigações Sociais	376.296,22
Obrigações Tributárias	79.578,91
Adiantamentos de Clientes	60.667,87
Outras Obrigações	95,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.016.139,34
Capital Social	440.000,00
Reservas de Capital	1.424.000,00
Reservas de Lucros	972.817,90
Lucros Acumulados	179.321,44
TOTAL DO PASSIVO	3.532.777,58

ANEXO II

Composição Societária da **MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A.** em 30/04/2023 e destinação do Acervo Líquido.

Empresa	Ações	% Partic.	Acervo Líquido – R\$	Evento
WEG Equipamentos Elétricos S.A.	224.400	51,000000%	1.538.231,07	-
Claudio Vinicius Buonamici	64.680	14,700000%	443.372,48	-
Marcelo Francisco Pinto	86.240	19,600000%	591.163,31	-
Marcelo Yamashiro	64.680	14,700000%	443.372,48	-
TOTAL	440.000	100,000000%	3.016.139,34	

ANEXO III

Relação das contas bancárias e saldos contratados pela **MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A.** a serem transferidas para **PPI – MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.**

Banco	Agência	Conta Corrente	Valor R\$
Bradesco	2727-8	101570-2	89.611,47
		Total	89.611,47

ANEXO IV

Relação de ativos imobilizados a serem transferidos da **MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A.** para a **PPI – MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.**

Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Data Aquisição	Custo de Aquisição Residual	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Residual - R\$
A022	CABO CONTR. FLEXIVEL	01/08/2014	334,48	(301,57)	32,91
A023	LINHA 15 KCC	01/05/2019	2.840,00	(2.259,00)	581,00
A024	LINHA 15 KCC	01/05/2019	2.740,00	(2.205,00)	535,00
A025	KIMBERLY -CLARK - OS 004807	01/06/2019	254,64	(189,64)	65,00
A001	COMPUTADORES	01/03/2014	1.308,00	(1.308,00)	-
A002	COMPUTADORES	01/06/2014	1.671,12	(1.671,12)	-
A003	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE	01/07/2014	2.387,00	(2.387,00)	-
A004	MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON	01/12/2014	1.897,55	(1.897,55)	-
A005	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON	01/04/2015	1.516,33	(1.516,33)	-
A006	PROCESSADOR AMD FX 8350	01/06/2015	2.529,01	(2.529,01)	-
A007	MONITOR LED 23"	01/06/2015	1.920,00	(1.920,00)	-
A008	MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON	01/08/2015	1.679,51	(1.679,51)	-
A009	NOTE HERNANI	01/02/2016	3.000,24	(3.000,24)	-
A010	3 Laptops Automação	01/06/2016	8.950,00	(8.950,00)	-
A011	3 MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON	01/09/2016	6.539,03	(6.539,03)	-
A012	DESKTOP122	01/10/2016	3.300,00	(3.300,00)	-
A013	CORPORATIVO/01/06 PARC/ LAPTOP INSPIRON	01/12/2016	2.855,23	(2.855,23)	-
A014	LAPTOP MY	01/04/2017	2.686,80	(2.686,80)	-
A015	TELEFONE POLYCOM CONFERENCIA SOUNDSTATION	01/07/2017	1.856,18	(1.856,18)	-
A016	FONTE TELEFONE POLYCOM	01/08/2017	899,00	(899,00)	-
A017	Microcomputador Portátil Dell Inspiron	01/10/2017	2.870,64	(2.870,64)	-
A018	SSD SANDISK PLUS 960GB SATA III	01/11/2017	18.240,00	(12.541,36)	5.698,64
A019	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	01/11/2017	10.626,47	(10.626,47)	-
A020	COMPUTADORES E PERIFERICOS	01/03/2018	9.853,66	(9.853,66)	-
A021	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON	01/12/2018	3.745,85	(3.291,85)	454,00
A057	EQUIP INFORMATICA DELL	23/01/2020	2.677,17	(1.799,17)	878,00
A058	EQUIP INFORMATICA DELL	03/02/2020	446,22	(273,22)	173,00
A059	EQUIP INFORMATICA DELL	09/03/2020	3.554,14	(2.242,14)	1.312,00
A060	EQUIP INFORMATICA DELL	09/03/2020	3.554,12	(2.242,12)	1.312,00
A062	NOTEBOOK NOTE1	16/05/2022	3.924,34	(780,34)	3.144,00
Total			110.656,73	(96.471,18)	14.185,55

ANEXO V

Relação de ativos intangíveis a serem transferidos da **MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A.** para a **PPI – MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.**

Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Data Aquisição	Valor de Aquisição Residual	Amortização Acumulada	Valor Contábil Residual - RS
A026	LICENÇA DE USO	01/02/2014	6.762,01	(6.762,01)	-
A027	LICENÇA DE USO	01/02/2014	5.680,00	(5.680,00)	-
A028	LICENÇA DE USO	01/04/2014	1.299,28	(1.299,28)	-
A029	LICENÇA DE USO	01/04/2014	11.812,50	(11.812,50)	-
A030	LICENÇA DE USO	01/04/2014	11.098,50	(11.098,50)	-
A031	TOOLKIT 5 LIC	01/08/2014	22.124,55	(22.124,55)	-
A032	GK WORKS	01/08/2014	960,40	(960,40)	-
A033	LICENÇA DE USO	01/10/2014	6.915,25	(6.915,25)	-
A034	SOFTWARE	01/04/2015	282,68	(282,68)	-
A035	LICENÇA DE USO	01/05/2015	9.770,00	(9.770,00)	-
A036	PACOTE SIMATIC	01/06/2015	1.756,35	(1.756,35)	-
A037	TOOLKIT SUPORTE	01/07/2015	22.679,98	(17.765,98)	4.914,00
A038	SOFTWARE WINDOWS 8.1	01/08/2015	269,55	(269,55)	-
A039	LICENÇA DE USO	01/09/2015	14.737,50	(14.737,50)	-
A040	Pacote Simatic D RPS	01/10/2015	3.571,42	(3.571,42)	-
A041	Pacote Simatic D RPS	01/10/2015	1.611,00	(1.611,00)	-
A042	Pacote Simatic D RPS	01/10/2015	2.755,11	(2.755,11)	-
A043	LIC ADVANCED DEV STUDIO DEMO	01/02/2016	11.473,15	(11.473,15)	-
A044	RENOVACAO PACOTE DEVELOPER PACK SIEMENS	01/08/2016	5.175,00	(5.175,00)	-
A045	TOOLKIT ENTERPRISE	01/09/2016	31.387,50	(20.943,33)	10.444,17
A046	RENOV LICENCA OSISOFT/US\$3.750,00/IOF 806.27/3,37	01/10/2016	13.443,77	(13.443,77)	-
A047	RENOVACAODO DO PACOTE ALLIANCE	01/04/2017	11.700,18	(11.700,18)	-
A048	LICENÇA PACOTE DE SOFTWARE TOOLKIT	01/10/2017	31.387,50	(17.541,50)	13.846,00
A049	LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	01/12/2017	5.993,18	(5.993,18)	-
A050	RENOVAÇÃO P RPS: 000001139	01/04/2018	3.495,97	(3.495,97)	-
A051	RENOCAÇÃO W RPS: 000001142	01/04/2018	2.263,66	(2.263,66)	-
A052	LICENÇA ADVDEV	01/07/2018	7.371,00	(7.131,00)	240,00
A053	SERVIÇO DE SUPORTE	01/08/2018	11.648,00	(11.060,00)	588,00
A054	RENOVACAO DO TOOLKIT	01/11/2018	41.206,28	(18.528,28)	22.678,00
A055	Renovação Programa Alliance Partner PSX SW	01/12/2018	13.613,85	(12.029,85)	1.584,00
A056	V4.0 - E3 DEVELOPER KIT ADVANCED	01/11/2016	3.390,00	(3.390,00)	-
A061	LICENÇA OU PROGRAMA NF LADDER AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - TOOLKIT SUPORTE	19/02/2020	50.484,77	(32.799,77)	17.685,00
Total			368.119,89	(296.140,72)	71.979,17

Relação de contratos firmados pela **MULTITASK SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO S.A.** a serem transferidos para a **PPI – MULTITASK SISTEMAS E AUTOMAÇÃO S.A.**

Contrato nº	Cliente/Fornecedor
CRW3214866 - CW3217063 - MULTITASK SOLUÇÕES	BRF S.A CNPJ nº 01.838.723/0001-27
Contrato Multitask x Grandfood - Rev24Ago2022 - 2302521.Rev01	Grandfood Indústria e Comércio Ltda.
Contrato de Serviços de Automação 2302521.Rev01	EMULZINT ADITIVOS ALIMENTÍCIOS IND. E COM. LTDA.
Contrato de Serviços de Consultoria de Automação - Abril 2021	Tetra Pak Ltda.,
Contrato de Prestação de Serviços 4600012321	SUCAFINA BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.
Contrato de Serviços de Automação 4600012321	LOUIS DREYFUS COMPANY SUC.,
Contrato e Serviços ICD_1831216	JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.
Contrato e Serviços ICD_ ICD 1825066 6	JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.

Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

e5fdb5ba-5a3c-4ff3-927c-ed4f682339e3

Hash do documento:

d2a1fe581e072a7704dab4152ffe0ab37959af90c0a712c15d60a73c8b61ae3c



Assinaturas

✓ RAFAEL MARLON FRANZ
rafaelmi@weg.net

Assinado em 26/05/2023 às 11:32 (UTC) com o IP 45.163.73.102 informando o cpf 751.437.639-91.

✓ JUCIANE ERTHAL
jucianee@weg.net

Assinado em 25/05/2023 às 13:32 (UTC) com o IP 45.163.73.102 informando o cpf 006.488.889-40.

✓ ELISETE GUSAWA
eliseleg@weg.net

Assinado em 25/05/2023 às 13:26 (UTC) com o IP 45.163.73.102 informando o cpf 821.742.029-72.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=e5fdb5ba-5a3c-4ff3-927c-ed4f682339e3>

